



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000178

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 7

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

Portaria nº 004/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Agente de contratação e Equipe de apoio da Câmara Municipal de Maiquinique/BA para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Maiquinique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para atuar como Agente de contratação e Equipe de apoio da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique.

Agente de contratação: João Paulo José dos Santos

Membro da equipe de apoio: Auricelia Pereira dos Santos

Membro da equipe de apoio: Ester Viana Silva Gama

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de janeiro de 2025.

Maiquinique – Bahia, 09 de Janeiro de 2025.

Danilo Freitas Mendonça

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000178

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PORTARIA Nº 005/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: “Nomeia Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Maiquinique/BA, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal de contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Maiquinique/BA, a Servidora Ester Viana Silva Gama.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000178

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede em Servidor da Câmara Municipal e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maiquinique/BA, 09 de janeiro de 2025

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Danilo Freitas Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique